



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORAMENTO Nº 03 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que, de **03 de setembro a 02 de outubro de 2019**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de candidatos à Bolsa de Estágio de Pós-Doutoramento na área de Ciências Farmacêuticas, conforme cota institucional do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. A seleção ocorrerá no dia 03 de outubro de 2019. A vigência da bolsa de Pós-Doutoramento terá início em **outubro de 2019**.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

- 1.1. Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;
- 1.2. Regimento Geral da Universidade Vila Velha;
- 1.3. Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Vila Velha.

2. OBJETIVOS DO PNPD/CAPES

- 2.1. promover a realização de estudos de alto nível;
- 2.2. reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- 2.3. renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- 2.4. promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), sendo composta por:

- I Prof. Dr. Rodrigo Scherer (Presidente);
- II Profa. Dra. Denise C. Endringer;
- III Prof. Dr. Marcio Fronza;
- IV Prof. Dr. Tadeu U. de Andrade (suplente).
- V Prof. Dr. Carlos E. Tadokoro (suplente).

3.2. É vedado ao membro da Comissão de Seleção julgar propostas nos casos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato a bolsa ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

3.3. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o ingresso no Estágio de Pós-Doutoramento em Ciências Farmacêuticas, no ano de 2019, será ofertada **01 vaga** vinculada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas;

4.2. O preenchimento da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 01 (um) aprovado. Os demais classificados serão considerados suplentes.

4.3. O valor da Bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), de acordo com a PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPq No- 1, DE 28 DE MARÇO DE 2013, estando condicionada a liberação de registro de novo Cadastro pela CAPES conforme o item 15.2 deste edital.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São elegíveis para as vagas os candidatos com formação em Ciências da saúde ou áreas afins que:

- I possuírem o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;
- II disponibilizarem currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou

prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento contido na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;

- III não estiverem aposentados ou estarem em situação equiparada;
- IV tiverem produção científica de pelo menos dois (2) artigos Qualis A (Novo Qualis Referencia) ou superior entre 2017 e 2019 na área do programa (será avaliado pela comissão no currículo lattes); e
- V tiverem motivação para participar das atividades do PPGCF, incluindo a participação em disciplinas e projetos de pesquisa vinculados à pós-graduação.

Parágrafo Único – Poderão ser candidatar a bolsa candidatos de nacionalidade estrangeira desde que tenham fluência para se comunicarem em inglês e/ou português.

6. MODALIDADES

6.1. O candidato deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

Parágrafo Único – O candidato pleiteante das modalidades I ou II que possuir vínculo empregatício no momento do Processo Seletivo, caso aprovado, deverá estar desvinculado de suas funções até a data do início do estágio de Pós-Doutoramento prevista neste Edital.

6.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

6.3. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I” do item 6.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da Comissão de Seleção.

6.4. Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 6.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

6.5. Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 6.1 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6.6. O estágio pós-doutoral referente a este edital terá prazo inicial de 12 meses, para as modalidades contidas no item 6.1, podendo ser prorrogado por até 60 meses para as modalidades dos itens 6.1.I e 6.1.II, conforme Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

6.7. Os candidatos que se inscreverem na modalidade “III” do item 6.1 deverão apresentar concordância da chefia superior no momento da inscrição e, caso aprovado, a bolsa só poderá ser implantada após o efetivo afastamento requerido pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013.

7. DAS SUPERVISÕES

7.1. São aptos a serem supervisores deste Edital os docentes permanentes do PPGCF que cumpram os seguintes requisitos:

- I estejam vinculados ao Programa há, pelo menos, 2 (dois) anos ininterruptos; e
- II tenham, no mínimo, três anos de titulação de doutorado e três orientações de mestrado concluídas ou tenham concluído uma orientação de doutorado.

Parágrafo Único – O Supervisor de candidato a Pós-Doutorado deverá demonstrar, por seu curriculum ou projeto aprovado em agências de fomento, a capacidade de absorver em seu laboratório ou núcleo de pesquisas os trabalhos a serem realizados pelo Pós-Doutorando.

7.2. Os candidatos às bolsas deste edital deverão contatar previamente o professor supervisor e deverão ter seu projeto aceito de acordo com a linha de pesquisa na qual o supervisor atua no Programa, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro I – Docentes Aptos à Supervisão.

DOCENTE	PESQUISA	CONTATO
Denise Coutinho Endringer	Padronização de matéria-prima vegetal, com ênfase na pesquisa de produtos naturais bioativos.	denise.endringer@uvv.br
Dominik Lenz	Análises citométricas visando substituir marcadores específicos por morfologia celular.	dominic.lenz@uvv.br
Fábio R Braga	Controle biológico e químico das helmintoses gastrintestinais de Humanos e Animais. Parasitologia e enfermidades parasitárias dos Humanos e Animais. Zoonoses e Saúde Pública. Avaliação de extratos brutos enzimáticos derivados de fungos no controle das helmintoses gastrintestinais. Avaliação de enzimas no controle de helmintos parasitos de Humanos e Animais.	fabio.braga@uvv.br
Marcio Fronza	Isolamento e identificação de metabólitos secundários de plantas medicinais e avaliação da atividade anti-inflamatória, antitumoral e cicatrizante “ <i>in vitro</i> ” e “ <i>in vivo</i> ” de produtos naturais.	marcio.fronza@uv.br
Rodrigo Scherer	Composição química e qualidade de café. Composição, valor nutricional e propriedades biológicas de frutas da mata atlântica. Atividade antioxidante e antimicrobiana de produtos naturais.	rodrigo.scherer@uvv.br
Tadeu U de Andrade	Estudos da patogênese de doenças crônicas não transmissíveis, com ênfase em doenças cardiovasculares. Hormônios sexuais e o sistema cardiovascular. Avaliação biológica de produtos naturais e alimentos funcionais. .	tadeu.andrade@uvv.br

7.3. A carta de aceite do supervisor é item essencial para a inscrição no Processo Seletivo e deverá conter:

- I Nome completo do Candidato;
- II Título do Projeto de Pesquisa;
- III Projeto Institucional de Pesquisa registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ao qual se vincula o Projeto de Pós-Doutoramento, com respectivo número de registro;
- IV Indicação da modalidade, conforme item 6.1, de candidatura; e
- V Declaração de que o candidato, caso estrangeiro, tem conhecimento vernacular da Língua Portuguesa para realizar o Estágio de Pós-Doutorado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Serão considerados Inscritos os candidatos que entregarem na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou enviarem em formato PDF para o e-mail pesquisa@uvv.br, até o dia 02 de outubro de 2019, os seguintes documentos:

- I Ficha de Inscrição – **Anexo I**;
- II Carta de Aceite do Supervisor;
- III Projeto de Pesquisa, elaborado conforme as instruções apresentadas no **Anexo II**;
- IV Cópia do Curriculum Lattes (cadastro no site: <http://lattes.cnpq.br/>);
- V Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;
- VI No caso de estrangeiro, cópia da primeira folha do passaporte;
- VII Comprovante de Residência;
- VIII Diploma de Doutorado ou o atestado de conclusão de curso oficial. Este documento poderá ser entregue no ato de implementação da bolsa se não estiver disponível na data de inscrição ao processo de seletivo;
- IX Declaração de ciência e concordância da Chefia Superior para candidatos que se enquadrem na modalidade do item 6.1.III.

Parágrafo Único – A comprovação dos itens avaliados nos currículos dos candidatos será solicitada apenas para os candidatos aprovados. A não comprovação de itens pontuados na avaliação implicará na desclassificação do candidato.

8.2. A Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 3º. Andar (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e de 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados). Informações pelo telefone: (27) 3421-2087.

8.3. Inscrições com documentação em falta implicarão a exclusão automática do candidato do processo de avaliação.

8.4. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração dos documentos de inscrição após o seu envio.

8.5. Ao se inscrever para a seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8.6. Os atestados de comparecimento ao Processo de Seleção, se necessários, devem ser solicitados no momento da Inscrição.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo para o Estágio de Doutorado será constituído das seguintes etapas:

FASE 1: Análise de Currículo, de acordo com os critérios e pontuação constantes da Planilha de Pontuação (**Anexo III**) (AC = peso 3);

FASE 2: Avaliação do projeto de pesquisa, de acordo com o Roteiro para avaliação do candidato, mérito científico do Projeto de pesquisa (**Anexo IV**)

a) Todos os candidatos deverão elaborar e apresentar um Projeto de Pesquisa, conforme as instruções contidas no **Anexo II**.

b) Para a avaliação da redação e pontuação, serão considerados a relevância, o mérito técnico-científico do projeto, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro e a adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGCF (**Anexo IV**) (AP = peso 3,0);

FASE 3: Defesa e arguição do projeto de pesquisa, de acordo com o Roteiro para avaliação do candidato (**Anexo V**) (ADA = peso 2,0). A apresentação poderá ser presencial ou via web/vídeo conferência (Skype, etc.).

a) O candidato terá de 15 a 20 minutos para realizar a defesa do projeto;

FASE 4: Entrevista: poderá ser presencial ou via web/vídeo conferência (Skype, etc.).

a) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível supervisor.

b) Os itens da entrevista serão definidos pela Comissão de Seleção de acordo com o Currículo de cada candidato e o Projeto de Pesquisa. A Comissão de Seleção também poderá entrevistar o candidato a respeito de outras questões que achar pertinente (AE = peso 2).

9.2. Todas as etapas descritas no item 8.1 são classificatórias;

9.3 Valores e composição da média final do candidato:

$$\left[\frac{(AC \times 3,0) + (AP \times 3,0) + (ADA \times 2,0) + (AE \times 2,0)}{10} \right] = \text{Média Final (MF)}$$

10

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final no item 8.1 igual ou superior a 7,0 (sete).

9.5. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: currículo, entrevista e defesa de projeto. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

9.6. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos Nacionais.

9.7. Do cronograma do processo de seleção:

Quadro II – Cronograma de Seleção.

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Fases 1 e 2: Análise de Curriculum e do Projeto de Pesquisa.	03/10/2019	09h às 12h	Procedimento Interno. Será realizada apenas pelos membros da comissão de seleção com base na documentação apresentada. <u>Dispensa a presença do candidato.</u>
Fases 3 e 4: Defesa, arguição do projeto de pesquisa e entrevista	03/10/2019	13h30min – 18h	Presencial ou via web/vídeo conferência: sala 13 do Prédio de Inovação Tecnológica situado no Campus Boa Vista da UVV. Rua Comissário José Dantas de Mello 21, Boa Vista II, Vila Velha, ES.
Divulgação dos resultados dos aprovados	07/10/2019	A partir das 12h	Serão divulgados no site da UVV e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UVV.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão no do *campus* Boa Vista da Universidade Vila Velha e no site da Universidade Vila Velha (www.uvv.br), pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, no dia **04 de outubro de 2019**, até às 12h.

10.2 A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação ao estágio, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

10.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção, até o último dia previsto para o início do estágio.

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas a ser protocolado no dia **04 de outubro de 2019** até às 18h pelo e-mail ppgp@uvv.br.

11.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

11.3. A Comissão Coordenadora reunirá o Colegiado do Programa para avaliação, mediante parecer, dos Recursos.

11.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site da Universidade Vila Velha (www.uvv.br), pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão no dia **07 de outubro de 2019**, a partir das 12h.

12. DA IMPLIMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1. Após a publicação do Resultado Final da Seleção de Bolsista de Pós-Doutoramento, os candidatos aprovados deverão comparecer na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no período de **07 a 09 de outubro de 2019**, para realização dos procedimentos de implementação da bolsa.

12.2. O candidato aprovado que não comparecer na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão no período estabelecido no item anterior, será considerado desistente.

12.3. Os candidatos aprovados serão considerados Pós-Doutorandos do PPGCF somente após a implementação da bolsa, em conformidade com o estabelecido neste Edital, e tiverem seu nome incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões da CAPES.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no quadro abaixo:

Quadro IV – Cronograma de Atividades:

Período	Atividade
03/09/2019	Lançamento do Edital
03/09/2019 - 02/10/2019	Período de Inscrições
03/10/2019	Período de Seleção
04/10/2019	Resultado Preliminar
04/10/2019	Interposição de Recurso
07/10/2019	Resultado Final
07/10/2019 - 09/10/2019	Procedimentos Documentais para Implementação da Bolsa
Outubro/2019	Início do Estágio de Doutorado

14. DO FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO DE DOUTORADO

14.1. O Estágio de Pós-Doutorado deve ser integralizado em até em 12 (doze) meses;

14.2. Além das demais atribuições constantes da Portaria CAPES 086/2013, requer-se do Pós-Doutorando:

- I Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do PPGCF e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II Dedicar-se às atividades do projeto;

III Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

15. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

15.1. A Universidade Vila Velha não se responsabilizará por cortes intempestivos das cotas de bolsa realizados pela CAPES.

15.2. O início da concessão da bolsa de pós-doutorado de que trata este edital estará na dependência da liberação, por parte da CAPES, o cadastramento de novos bolsistas, conforme o ofício circular nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES, encaminhado às Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação de todo o país no dia 03 de setembro de 2019.

15.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção e encaminhados para Homologação do Colegiado do PPGCF e para conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.


Vila Velha - ES, 03 de setembro de 2019.

Denise Coutinho Endringer
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Universidade Vila Velha – ES



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

01. Protocolo		 UNIVERSIDADE VILA VELHA ESPÍRITO SANTO		UNIVERSIDADE VILA VELHA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
-	2019	PROCESSO SELETIVO – PÓS-DOCTORADO - PROFIX			
02. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO*					
NOME			IDENTIDADE/PASSAPORTE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
					000.000.000-00
SEXO*	DATA DE NASCIMENTO*	NACIONALIDADE*		NACIONALIDADE*	
03. VAGA PRETENDIDA					
PROGRAMA		SUPERVISOR		LINHA DE PESQUISA	
04. ENDEREÇO*					
LOGRADOURO		BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP	
				00.000-00	
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL			
05. FORMAÇÃO*					
A					
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	LOCAL		PERÍODO (mês/ano)	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TÍTULO OBTIDO	BOLSISTA		AGÊNCIA	
		<input type="checkbox"/> · SIM	<input type="checkbox"/> · NÃO		
B					
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	LOCAL		PERÍODO (mês/ano)	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TÍTULO OBTIDO	BOLSISTA		AGÊNCIA	
		<input type="checkbox"/> · SIM	<input type="checkbox"/> · NÃO		
C					
NÍVEL	INSTITUIÇÃO	LOCAL		PERÍODO (mês/ano)	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TÍTULO OBTIDO	BOLSISTA		AGÊNCIA	
		<input type="checkbox"/> · SIM	<input type="checkbox"/> · NÃO		

D			
D - NÍVEL	INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO (mês/ano)
			01/2014
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	TÍTULO OBTIDO	BOLSISTA	
		<input type="checkbox"/> · SIM	<input type="checkbox"/> · NÃO
06. DADOS PROFISSIONAIS (último vínculo)*			
POSSUI VÍNCULO ATUALMENTE	INSTITUIÇÃO	CARGO	LOCAL (cidade/Estado)
<input type="checkbox"/> · SIM <input type="checkbox"/> · NÃO			
07. DETALHE RESUMIDAMENTE SEU INTERESSE EM REALIZAR O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO (2000 caracteres)			

Declaro que as declarações prestadas acima são verdadeiras e que estou de acordo com os termos do EDITAL UVV Nº. 3/2019.

local

data

Nome:

(assinatura)



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Instruções para a Elaboração do Projeto de Pesquisa

Os Projetos de Pesquisa deverão ser elaborados em papel A4, fonte Arial 10, espaçamento 1,5 e não deverão ultrapassar o limite de 15 páginas (incluindo as Referências). O projeto deverá obrigatoriamente conter os seguintes itens:

- Título;
- Resumo (máximo de 250 palavras);
- Introdução e caracterização do problema;
- Objetivos e Metas;
- Justificativa;
- Metodologia;
- Cronograma de Execução (12 meses);
- Resultados Esperados;
- Riscos e dificuldades;
- Potencial da pesquisa no desenvolvimento das IES/P e formação de recursos humanos no Espírito Santo;
- Referências;
- Orçamento para realização do projeto.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

Tipo de Produção Técnico-Científica		Pontos/ Unidad e	Limite de Pontos	
Produção Bibliográfica	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	1,0	ilimitado
		A2	0,9	
		A3	0,7	
		A4	0,5	
		B1	0,3	
		B2	0,2	
		B3	0,1	
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	0,5	2,0
		Mestrado	0,3	
		IC ou TCC	0,1	1,0
	Co-orientação concluída	Doutorado	0,2	1,0
		Mestrado	0,1	

OBS.: a nota de avaliação de currículo será aquela resultante do somatório da pontuação do candidato conforme a tabela acima.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

Anexo IV

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – MÉRITO CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DO PROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação (0 -10)
O pré-projeto apresenta relevância científica?	
Está inserido nas linhas de pesquisa do orientador pretendido?	
O projeto proposto apresenta originalidade?	
Os pressupostos teóricos estão bem apresentados e justificam a realização do pré-projeto?	
A bibliografia é pertinente e atualizada?	
Os objetivos estão bem definidos?	
A linguagem utilizada está de acordo com os critérios de redação científica?	
Os métodos propostos estão adequados para o alcance dos objetivos?	
O cronograma está adequado?	
O projeto é exequível no tempo proposto?	
O orçamento está adequado?	
O pré-projeto deveria ser encaminhado à avaliação por um Comitê de Ética? No caso de ser necessária a avaliação por um Comitê de Ética, isso foi considerado/citado no pré-projeto?	
Média final	



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

Anexo V

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO –DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

AVALIAÇÃO DA DEFESA E ARGUIÇÃO DO PROJETO

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação (0 -10)
Objetividade na apresentação e defesa	
Domínio do conteúdo e da literatura	
Clareza na definição de objetivos	
Uso de linguagem científica e postura	
Capacidade para responder questionamentos	
Média final	